



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### RESOLUÇÃO Nº 093/2013–CI / CCH

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 07/06/2013.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Letras – ano letivo de 2013.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de maio de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2013, dos docentes lotados no Departamento de Letras, conforme segue:

- |    |                                   |    |                                    |
|----|-----------------------------------|----|------------------------------------|
| 1  | Beatriz Ignatius Nogueira         | 11 | Josimayre Novelli Coradim          |
| 2  | Carmen Rodrigues de Lima          | 12 | Liliam Cristina Marins Prieto      |
| 3  | Cássia Rita Conejo                | 13 | Marília Ignatius Nogueira Carneiro |
| 4  | Célia Regina Lessa Aleixo         | 14 | Marilurdes Zanini                  |
| 5  | Clarice Zamonaro Cortez           | 15 | Milton Hermes Rodrigues            |
| 6  | Claudia Valeria Dona Hila         | 16 | Pedro Luiz Navarro Barbosa         |
| 7  | Elerson Cestaro Remundini         | 17 | Renata Boregas Santini de Moura    |
| 8  | Fernanda G. da A. Coutinho        | 18 | Rosangela Jovino Alves             |
| 9  | Flávia Zanutto                    | 19 | Wilsilene Rodrigues Gatto          |
| 10 | Jacqueline Ortelan Maia Botassini |    |                                    |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de maio de 2013.

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 14/06/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori  
Diretora